



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3710/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE REC. HUMANOS

12.01. Gabinete do Secretário

04.122.0002.1.008.000 – Resíduos de Adicional por Tempo de Serviço

3.1.90.92.00.000 Despesas de Exercícios Anteriores FR.1.....R\$ 1.800.000,00

04.122.0002.1.342.000 – Resíduos da Assiduidade

3.1.90.92.00.000 Despesas de Exercícios Anteriores FR.1.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE REC. HUMANOS

12.01. Gabinete do Secretário

04.122.0002.1.008.000 – Resíduos de Adicional por Tempo de Serviço

3.1.90.11.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas FR.1.....R\$ 1.800.000,00

04.122.0002.1.342.000 – Resíduos da Assiduidade

3.1.90.11.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas FR.1.....R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 13 de fevereiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n°. 011/2014
Autoria do PL n°. 011/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N°. 03.567/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	13 FEV. 2014
PROTOCOLO	
Nº	0371